

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N ° 2.072/00

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CAMPO VERDE, BRAÇO DO RIO, CONCEIÇÃO DA BARRA – ES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Campo Verde, com sede social no Bairro Campo Verde, distrito de Braço do Rio, Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

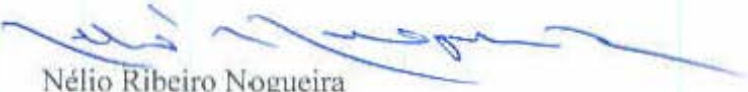
Art. 2º- A Sociedade referida no artigo anterior é uma sociedade civil, de natureza privada, sem fins lucrativos, fundada em 19/08/94, tendo sido registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Serafina Moraes, do distrito de Braço do Rio, neste Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Agosto de 2000.


Nélcio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 01 de Agosto de 2.000.


Jorge Alexandre da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete